

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 207/2021

Sumário: Concurso documental para um/a professor/a auxiliar para a área disciplinar de Ciências Médicas e da Saúde do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

Concurso documental para um/a Professor/a Auxiliar para a Área Disciplinar de Ciências Médicas e da Saúde do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto

Professora Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 21 de dezembro de 2020, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157 de 16 de agosto de 2018, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um/a Professor/a Auxiliar para a Área Disciplinar de Ciências Médicas e da Saúde do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar desta Universidade, visando o desenvolvimento da Imunologia veterinária e da Infecção no Departamento de Imuno-Fisiologia e Farmacologia deste Instituto.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Requisitos de admissão:

São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, 4099-002 Porto ou remetido por correio registado para o mesmo endereço e é instruído com:

3.1 — Requerimento de candidatura (dados pessoais e declarações), apresentado em suporte de papel integralmente preenchido, datado e assinado, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em https://sigarra.up.pt/up/pt/CONTEUDOS_GERAL.VER?pct_pag_id=1004282;

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto.

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (CD, DVD ou Pen Drive), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 7 do presente edital, a estrutura deverá atender à ordem definida em Edital para as vertentes e parâmetros de avaliação;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, devendo os/as candidatos/as destacar até cinco dos que considerem mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, com especial relevância na Imunologia veterinária e Infecção;

c) Certificado da experiência letiva em unidades curriculares do ensino superior, devidamente comprovada pela Instituição respetiva, tendo em conta a quantidade, qualidade e diversidade das aulas lecionadas a nível pré- e pós-graduado na área disciplinar em que é aberto o concurso, com especial relevância na Imunologia veterinária e Infeção;

d) Plano de desenvolvimento da carreira, relativo às atividades científicas e pedagógicas enquadradas na missão da instituição/departamento que o/a candidato/a se propõe desenvolver durante os primeiros cinco anos, na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, com especial relevância para o desenvolvimento da Imunologia veterinária e Infeção, obedecendo aos seguintes requisitos: apresentação de um projeto científico, especificando os principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas, e descrevendo, de forma sistematizada e sucinta, as estratégias de investigação que o/a candidato/a se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; apresentação de um projeto pedagógico, especificando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área de Imunologia veterinária e Infeção; explicitação das razões e motivações das suas escolhas, e do seu contributo para o cumprimento da missão da instituição, incluindo dimensão internacional.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U. PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos/às candidatos/as o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles/as, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios de seleção e seriação dos/as candidatos/as

Os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e seriação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), bem como o disposto no artigo 50.º desse mesmo decreto-lei e o disposto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

7 — Requisitos de aprovação em mérito absoluto

A aprovação dos/as candidatos/as em mérito absoluto dependerá do cumprimento cumulativo e sequencial dos seguintes requisitos necessários ao desenvolvimento de atividade científica e pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, com relevância para a Imunologia veterinária e Infeção, e considerados adequados à respetiva categoria docente:

a) O/a candidato/a deve ser detentor/a do grau de Doutor na área disciplinar de Ciências da Vida e da Saúde, Ciência Animal e Ciências Veterinárias, ou outra considerada adequada à área disciplinar em que é aberto o concurso;

b) O/a candidato/a deve demonstrar possuir curriculum científico em Imunologia veterinária e em Infeção;

c) O/a candidato/a deve demonstrar autonomia científica, nomeadamente: contribuição original e autónoma sendo primeiro ou último autor em, pelo menos, 5 artigos publicados em revistas científicas com índice de impacto nos sistemas de referência internacionais (e.g. Journal Citation Reports) nas áreas da Imunologia veterinária e Infeção; autoria/responsabilidade na angariação de financiamento em projetos de natureza competitiva no âmbito da Imunologia veterinária e Infeção;

d) O/a candidato/a deve ter experiência na orientação/coorientação de estudantes de Licenciatura ou Mestrado, com Estágio ou Dissertação já concluídos no âmbito da Imunologia veterinária e Infeção.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o/a candidato/a que seja aprovado/a por maioria absoluta dos membros do júri votantes, não sendo admitidas abstenções.

8 — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo

Uma vez identificados, em definitivo, os/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto, procede-se à sua ordenação em mérito relativo. O método de seleção a utilizar é o da avaliação

curricular. Tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, esta avaliação incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Mérito científico na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, dando relevância à Imunologia veterinária e infeção;
- b) Experiência pedagógica na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, dando relevância à Imunologia veterinária e infeção;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior;
- d) Plano de desenvolvimento de carreira.

8.1 — Mérito Científico (MC):

MC1 — Publicações (artigos, livros e capítulos em livros), com destaque para as publicadas em revistas com índice de impacto nos sistemas de referência internacionais. Neste parâmetro deve ser considerada a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo/a candidato/a como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso, com especial relevância em Imunologia veterinária e Infeção.

MC2 — Liderança e participação em projetos de investigação científica financiados através de agências nacionais ou internacionais, empresas ou outras instituições, bem como a constituição de equipas científicas na área para que é aberto o concurso, com especial relevância em Imunologia veterinária e Infeção.

MC3 — Comunicações, conferências e organização de encontros científicos na área disciplinar para que é aberto o concurso.

MC4 — Orientação/coorientação de estágios, dissertações académicas ou teses, bem como intervenção em júris académicos, de arbitragem científica de revistas e de candidaturas a projetos e bolsas de investigação em Imunologia veterinária e Infeção.

MC5 — Prémios, bolsas e outras distinções.

8.2 — Experiência Pedagógica (EP):

EP1 — Experiência letiva devidamente comprovada em unidades curriculares do ensino superior, com especial relevância no ensino da Imunologia e da Infeção a estudantes da área da Medicina Veterinária, ou afins; será valorizada a quantidade, qualidade e diversidade da lecionação a nível pré e pós-graduado e, ainda, a frequência de ações de formação pedagógica.

EP2 — Cargos e funções na área pedagógica, bem como capacidade para dinamizar projetos pedagógicos, incluindo novos cursos ou programas de estudo e trabalho de inovação pedagógica.

8.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição (OA):

OA1 — Exercício de cargos e atividades de gestão académica, bem como atividades de extensão cultural e serviço à comunidade e participação em atividades de interesse científico e cultural.

OA2 — Atividades em áreas profissionais importantes à prática pedagógica e científica na área disciplinar em que é aberto o concurso.

8.4 — Plano de desenvolvimento de carreira (PDC):

PDC — Projeto científico-pedagógico que o/a candidato/a se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso, com especial relevância em Imunologia veterinária e Infeção, valorizando-se o seu enquadramento na missão da instituição/departamento responsável pela contratação.

Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos/as candidatos/as e as ponderações a atribuir em cada uma das vertentes na classificação final constam da Tabela 1 anexa a este edital.

9 — Modo de funcionamento do júri

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato/a em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados

para cada vertente. O resultado final (RF) de avaliação de cada candidato/a por cada membro do júri é calculado através do somatório das classificações em cada vertente curricular considerando a respetiva ponderação.

Na sequência do seu exercício avaliativo cada membro do júri constrói a sua lista ordenada da avaliação dos/as candidatos/as, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos/as candidatos/as em mérito absoluto, nos termos descritos no ponto 7, e à ordenação final dos/as candidatos/as nos termos de mérito relativo descritos no ponto 8.

10 — Deliberações do júri

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12 do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto (Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto), aplicável por força do artigo 83.º -A do ECDU, que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Assim, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos/as candidatos/as, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos pelo menos igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri, deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 16.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto (Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto); 50.º, n.º 5 do ECDU e 34.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Henrique José Cyrne de Castro Machado Carvalho, Diretor e Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, por delegação de competência, Despacho n.º GR/06/07/2020 de 20 de agosto;

Vogais:

Professora Doutora Margarida Correia-Neves, Professora Catedrática da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

Professor Doutor, Jorge Manuel Rolo Pedrosa Professor Catedrático da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Manuel João Rua Vilanova, Professor Associado com Agregação do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Professora Doutora Paula Maria das Neves Ferreira da Silva, Professora Associada do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de dezembro de 2020. — A Vice-Reitora, *Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

ANEXO I

Parâmetros de avaliação curricular e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Vertente (0-100)	Peso	Parâmetros (0-100)	Peso
Mérito Científico (MC).	0,40	MC1 — Publicações com destaque para revistas com índice de impacto nos sistemas de referência internacional. Neste parâmetro deve ser considerada a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo/a candidato/a como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso, com especial relevância em Imunologia veterinária e da Infeção.	0,20
		MC2 — Liderança e participação em projetos de investigação científica financiados através de agências nacionais ou internacionais, empresas ou outras instituições, bem como a constituição de equipas científicas, com especial relevância em Imunologia veterinária e Infeção.	0,10
		MC3 — Comunicações, conferências e organização de encontros científicos com especial relevância em Imunologia veterinária e Infeção.	0,03
		MC4 — Orientação de estágios/dissertações/teses académico, bem como intervenção em júris académicos, de arbitragem científica de revistas e de candidaturas a projetos e bolsas de investigação na área disciplinar para que é aberto o concurso.	0,05
		MC5 — Prémios, bolsas e outras distinções.	0,02
Experiência Pedagógica (EP).	0,30	EP1 — Atividades letivas no ensino superior, com especial relevância em Imunologia e Infeção atendendo-se à quantidade, qualidade e diversidade do trabalho desenvolvido a nível pré e pós-graduado e, ainda, à frequência de ações de formação pedagógica.	0,25
		EP2 — Cargos e funções na área pedagógica, bem como capacidade para dinamizar projetos pedagógicos, incluindo novos cursos ou programas de estudo e trabalho de inovação pedagógica.	0,05
Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, incluindo a atividade profissional (OA).	0,10	OA1 — Exercício de cargos e atividades de gestão académica, bem como atividades de extensão cultural e serviço à comunidade e participação em atividades de interesse científico e cultural.	0,05
		OA2 — Atividades em áreas profissionais relevantes para a prática pedagógica e científica visando o desenvolvimento da Imunologia Veterinária e da Infeção no Departamento de Imuno-Fisiologia e Farmacologia do ICBAS.	0,05
Plano de desenvolvimento de carreira (PDC).	0,20	PDC — Projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso, com especial relevância para os domínios da Imunologia veterinária e da infeção, valorizando-se o seu enquadramento na missão da instituição/departamento responsável pela contratação.	0,20